



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## PROJETO DE LEI Nº 001/2019

### **“Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Serrana”.**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Serrana, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica instituído, no Município de Serrana, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e demais ações relacionadas à causa animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana  
Serrana SP, 05 de Fevereiro de 2019.

APROVADO EM Unico  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
19/02/19

Denis Donizeti da Silva  
Vereador Presidente PDT

Denis Donizeti da Silva  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGs, ligadas à causa e ao meio ambiente, Departamento de Zoonoses, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no âmbito do município de Serrana.

Câmara Municipal de Serrana  
www.camaraserrana.sp.gov.br  
Protocolo N.º 0064-2019  
Projeto de Lei 00001-2019  
05/02/2019 11:40:40  
Eduardo Ito - Agente de Operações





SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga engajamento, conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Serrana SP, 1 de fevereiro de 2019.

Denis Donizeti da Silva  
Vereador Presidente - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

As Comissões para as devidas providências

Legislação Justica

e Rydas

Em, 05/02/19

PRESIDENTE

Denis Donizeti da Silva  
Vereador



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 001/2019.

Assunto: “Dispõe sobre a instituição do dia municipal da adoção e bem estar dos animais e a semana municipal da adoção, proteção e bem estar dos animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.”

Autoria: Vereador Presidente Denis Donizeti da Silva.

*Q308*

### RELATÓRIO

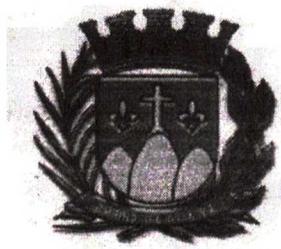
Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 001/2019, que sobre a instituição do dia municipal da adoção e bem estar dos animais e a semana municipal da adoção, proteção e bem estar dos animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro, de autoria do Presidente Denis Donizeti da Silva.

### PARECER

A proposta legislativa em tela visa instituir o dia municipal da adoção e bem estar dos animais e a semana municipal da adoção, proteção e bem estar dos animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

O projeto de lei em questão visa a proteção dos animais, mediante a conscientização da população a respeito da importância da adoção e do bem estar dos animais.

Desse modo, não se verifica inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 44 “caput” da Lei Orgânica do Município e art. 30, inciso I da Constituição Federal.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 18 de fevereiro de 2019.

**ADRIANO NETTO SOARES**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**DEWILSON BRAGA DOS REIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 08/2019

PROJETO DE LEI Nº 01/2019 – VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS E A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Serrana, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de Outubro.

Art. 2º - Fica instituído, no Município de Serrana, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Serrana, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 04 de Outubro.

Art. 3º - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feira de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e demais ações relacionadas à causa animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP,

20 de Fevereiro de 2019.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª Secretária